1ª EDIÇÃO DO PRÉMIO IBERARQUIVOS DE INVESTIGAÇÃO ARQUIVÍSTICA

Convocado pelo Programa Iberarquivos www.iberarchivos.org

REGULAMENTO DA CANDIDATURA AO PRÉMIO IBERARQUIVOS DE INVESTIGAÇÃO ARQUIVÍSTICA

1. A finalidade deste prémio é promover e divulgar trabalhos de investigação arquivística que contribuam para o desenvolvimento dos arquivos dos países da comunidade ibero-americana de Nações, em virtude da Declaração do Ano 2019 como Ano Ibero-americano dos Arquivos, emanada da XIX Conferência Ibero - americana de Ministros da Cultura, celebrada nos dias 3 e 4 de maio de 2018 em Antigua, Guatemala (ver ponto 12 de : https://www.segib.org/wp-content/uploads/DCL-MINISTROS-CULTURA-2018-FINAL.pdf) e ratificada na XXVI Cimeira Ibero-americana das e dos Chefes de Estado e de Governo, celebrada em Antigua, Guatemala, a 16 de novembro de 2018 (ver ponto C..2.3 de:https://www.segib.org/wp-content/uploads/III-PROGRAMA-DE-ACCION.pdf).

2. Os trabalhos poderão ser apresentados, indiferentemente, em espanhol ou em português, línguas oficiais do Programa Iberarquivos.

3. Poderão participar, de forma individual ou coletiva, cidadãos e cidadãs de quaisquer dos 22 países que constituem a Comunidade Ibero-americana.

4. O prémio consubstancia-se na atribuição de um montante em dinheiro, pago de uma só vez, no valor de 2. 000 € (dois mil euros), quantia sobre a qual o/a premiado/a deverá proceder à correspondente retenção fiscal/tributária em conformidade com a legislação nacional. O trabalho será publicado na página web do Iberarquivos e poderá ser objeto de publicação impressa se o Conselho Intergovernamental do Iberarquivos assim determinar. O Iberarquivos expedirá, igualmente, o correspondente diploma comprovativo da atribuição do prémio.

5. Os trabalhos deverão adequar-se à finalidade do prémio, devendo gerar novo conhecimento científico na matéria e consubstanciar-se numa investigação completa em si mesma, com o adequado aparato crítico (bibliografia e relação de fontes consultadas, notas de pé de página, ilustrações e gráficos, caso se considerem convenientes, entre outros). As investigações devem ser originais e inéditas, não premiadas anteriormente nem pendentes noutro prémio. Os trabalhos tão pouco deverão encontrar-se em processo de publicação em revista ou editora. Cada participante apenas poderá

apresentar um trabalho por edição. Os candidatos deverão declarar de forma expressa que cumprem os requisitos enumerados neste ponto.

6. A estrutura da investigação deverá reunir os seguintes elementos:
   a. Título.
   b. Resumo (entre 50 e 200 palavras, em espanhol ou em português).
   c. Palavras chave (em espanhol ou em português).
   d. Introdução.
   e. Metodologia (caso a temática o requeira).
   f. Desenvolvimento da investigação dividido em capítulos ou secções.
   g. Conclusões
   h. Bibliografia e fontes.

7. Ter uma extensão máxima de 150 páginas e mínima de 60, numeradas correlativamente, incluindo notas, apêndices e gráficos. As ilustrações são contabilizadas à parte. O tipo de letra deverá ser Arial 12, com espaçamento de linha única para o texto, e Arial 10 para as notas. O formato de ficheiro deverá ser o PDF.

8. Os trabalhos concorrentes ao prémio deverão ser enviados exclusivamente por e-mail, com o anexo em formato PDF, para o seguinte endereço da Unidade Técnica de Iberarquivos: cooperacion.archivos@cultura.gob.es. No texto da investigação não deve aparecer qualquer informação passível de identificar a autoria do trabalho. Posteriormente, a Unidade Técnica de Iberarquivos enviará os trabalhos de forma anónima ao Júri. Não obstante, no assunto do correio eletrónico, deverá indicar "Prémio investigação Iberarquivos". No corpo do correio eletrónico serão inseridos os dados relativos ao/à autor/a:

   a. Nome e apelido, endereço postal, número de telefone com prefixo internacional, e-mail e cópia do documento de identidade nacional.
   b. Breve currículo profissional.
   c. Declaração expressa dos requisitos mencionados no ponto 7.

9. O prazo de apresentação dos trabalhos iniciar-se-á com a publicação deste regulamento e terminará a 1 de abril de 2019.

10. O júri será presidido pelo/a presidente do Conselho Intergovernamental de Iberaquivos e será composto igualmente pelos três membros da Comissão Executiva do Programa, assim como pelo/a Secretário/a Técnico/a ou a pessoa em quem estes/estas deleguem. A composição dos membros do júri será publicada uma vez encerrado o prazo de apresentação dos trabalhos. Os trabalhos serão submetidos à consideração do júri durante os meses de abril a setembro de 2019, sendo avaliados de forma anónima.

11. Os trabalhos serão pontuados de 0 a 25 pontos,sendo considerados os seguintes critérios:

a. O quadro teórico: até cinco pontos
b. A metodologia: até cinco pontos
c. A coerência interna: até cinco pontos
d. A novidade temática: até cinco pontos
e. A relevância do contributo: até cinco pontos

12. A decisão do júri será inapelável e será publicada na página web de Iberarquivos antes de 31 de outubro de 2019. A Unidade Técnica da Iberarquivos comunicará à/ao premiada/o esta circunstância através do endereço de correio eletrónico pelo qual foi enviado o trabalho. A transferência do prémio será concretizada no mês seguinte ao da decisão do júri. Os trabalhos não premiados serão destruídos, sem direito a qualquer reclamação ou pedido de devolução. O júri reserva-se o direito de declarar o prémio nulo.

13. A apresentação a concurso para este prémio implica a aceitação pelos concorrentes das seguintes condições :

a. Permitir a publicação, reprodução, distribuição e comunicação pública no Sítio web Iberarquivos do trabalho premiado.
b. Garantir que são os/as proprietários/as intelectuais e que têm todos os direitos de exploração.
c. Conhecer e concordar com as bases deste regulamento.